

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**AJUSTE DIRETO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS DA EMPRESA  
SIMARSUL – SANEAMENTO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S.A.**

**(DATA PROTECTION OFFICER – DPO)**

**018/AD/2020**

1. A sociedade SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., com sede na ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 514385901, com capital social de € 25.000.000,00 (*vinte e cinco milhões de euros*), telefone: +351 265 544 000, website [www.simarsul.adp.pt](http://www.simarsul.adp.pt), abreviadamente designada por SIMARSUL, vem convidar a empresa **CTSU - Sociedade de Advogados SP, RL, S.A.** NIPC 506593428, a apresentar proposta para a celebração de contrato de aquisição de serviços de Encarregado da Proteção de Dados da empresa SIMARSUL, S.A. (Data Protection Officer – DPO).
2. Informa-se que:
  - a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da SIMARSUL, no dia 19 de maio de 2020;
  - b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se no disposto o na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
  - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo Gestor deste Contrato nomeado pelo Conselho de Administração da SIMARSUL.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18h00 do dia 8 de junho de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).
4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificado pelo interessado é de 9 de junho de 2020.

5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
  - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com a declaração constante do **ANEXO I** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
  - c) Memória descritiva da metodologia dos serviços propostos para a execução dos serviços objeto do contrato a celebrar;
  - d) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO II** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
  - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ou código de acesso à certidão permanente;
  - f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento.
6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
7. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica têm de ser assinados eletronicamente, pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos.
8. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
9. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
10. A proposta deve ser apresentada até às 18h00 do dia 12 de junho de 2020, na Plataforma Eletrónica AcinGov.
11. É de 66 (sessenta e seis dias), o prazo da obrigação de manutenção da proposta.
12. Não é exigida a prestação de caução.

- 13.** No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar para a plataforma eletrónica indicada no ponto 3:
- a) Os documentos de habilitação referidos no n.º I do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
  - b) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO III** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
- 14.** Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
- 15.** A minuta do contrato de aquisição de serviços é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 2 (*dois*) dias úteis subsequentes à notificação.
- 16.** Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 17.** Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- 18.** A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- 19.** A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 20.** Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico [dpo.simarsul@adp.pt](mailto:dpo.simarsul@adp.pt) ou da morada ETAR da Quinta do Conde, sita em Estrada Nacional 10, 2975-403 Quinta do Conde.

**JUNTA:** 3 (*três*) anexos e caderno de encargos.

## **ANEXO I**

### **PROPOSTA DE PREÇO**

(a que se refere a alínea b) do n.º 5 do presente convite)

\_\_\_\_\_ [Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de  
\_\_\_\_\_ [qualidade em que subscreve a declaração] da \_\_\_\_\_  
[identificação do concorrente], tendo tomado conhecimento do convite relativo ao procedimento de  
ajuste direto para celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS DA EMPRESA SIMARSUL, S.A.  
(DATA PROTECTION OFFICER – DPO)** promovido pela SIMARSUL – Saneamento da  
Península de Setúbal, S.A., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a  
executar o referido contrato, de harmonia com o disposto no caderno de encargos, relativamente  
ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Mais se declara que o preço global de execução, para o período máximo de 12 meses, do referido  
contrato é de € **[PREENCHER PELO CONVIDADO]** [quantia por extenso], que não inclui IVA,  
ao que corresponde um valor mensal de € **[PREENCHER PELO CONVIDADO]** [quantia por  
extenso], que não inclui IVA.

O Encarregado da Proteção de Dados da Empresa SIMARSUL – Saneamento da Península de  
Setúbal, S.A. (DATA PROTECTION OFFICER – DPO) será **[PREENCHER PELO  
CONVIDADO]**, e possui qualidades profissionais exigidas nos termos do artigo 37.º do  
Regulamento Geral de Proteção de Dados.

\_\_\_\_\_ [local], \_\_\_\_\_ [data], \_\_\_\_\_ [assinatura]

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

(a que se refere a alínea d) do n.º 5 do presente convite)

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A. venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial;
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A. de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

---

Assinaturas

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**

(a que se refere a alínea b) do n.º 13 ao presente Convite)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.